



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):

Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Objeto:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93:
- ☒ Concorrência
- ☐ Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução:

Justifica a execução do objeto, "**EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO SANITÁRIO NAS MARGENS DO Córrego TIBIRIÇA, TRECHO ENTRE OS PV's 15 e 30, PARA ATENDER AO MUNÍCIPIO DE ITIRAPINA/SP**".

A presente contratação justifica-se pela ampliação de sistema adequado de coleta e afastamento de esgoto sanitário nos locais atendidos pelo trecho em questão, que resultará em lançamento regular de efluentes, protegendo tais locais de impactos ambientais e à saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

A implantação do coletor tronco visa promover a adequada condução dos esgotos até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) municipal, contribuindo diretamente para a universalização dos serviços de saneamento básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Adicionalmente, a intervenção proporcionará melhoria das condições sanitárias, redução de riscos de contaminação ambiental e atendimento às metas de eficiência e expansão do sistema público de esgotamento sanitário

A contratação deve ocorrer em regime de empreitada por preço global, por um período de 03 (três) meses consecutivos, abrangendo:

- ✓ Mobilização e Serviços Iniciais:
 - Implantação de canteiro de obras, mobilização de pessoal e equipamentos, demolições, sinalização, locação de redes e demais serviços preliminares;
- ✓ Execução do coletor tronco de esgoto sanitário:
 - Serviços de escavações;
 - Serviços de corte em trechos de pavimentação;
 - Escoramento de valas;
 - Lastro de brita;
 - Assentamento de tubulação DN 300mm;
 - Reaterro;
 - Subbase em brita ou macadame hidráulico;
 - Serviços de imprimações;
 - Restaurações de pavimentação;
 - Execução de poços de visita;
- ✓ Serviços Finais:
 - Transporte e remoção de entulho;
 - Limpeza Final de Obra;
 - Desmobilização geral.
- ✓ Em caso de incompatibilidade entre Memorial Descritivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Planilhas Orçamentárias, devem prevalecer às informações constantes dos Memoriais.

2. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

A previsão para assinatura do instrumento contratual é até maio de 2026, considerando o prazo estimado de até 03 (três) meses para conclusão das etapas preparatórias, incluindo:

- ✓ Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ✓ Termo de Referência / Projeto Básico
- ✓ Orçamento e cronograma físico-financeiro;
- ✓ Elaboração e publicação do edital;
- ✓ Realização do processo licitatório.

3. Regime de Execução:

- ✓ Empreitada por preço global.

4. Prazo de Execução:

- ✓ O prazo estimado para execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5. Créditos Orçamentários:

5.1. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

A presente contratação se faz necessária por parte da Secretaria de Saneamento Básico para que o sistema de Esgotamento Sanitário se mantenham em pleno funcionamento, dessa forma as ações serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, uma vez que nesses etapas haverá o levantamento de quantitativo e análise de recursos orçamentários.

5.2. Plano Orçamentário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

As fichas serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, uma vez que nesses etapas haverá o levantamento de quantitativo e análise de recursos orçamentários.

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Alipio Marques Junior

Técnico de Edificações

Edivan Ferreira de Lacerda

Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento Básico

Itirapina, 29 de março de 2026.

Autorizo a abertura deste processo.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS

Data: 30/03/2026 14:34:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO